



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.031.911/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2003	
NOME EMPRESARIAL ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO QI 03 LOTE	NÚMERO 14/15	COMPLEMENTO SETOR INDUSTRIAL	
CEP 72.135-030	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 2340-925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **10:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53201224783		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  DFN2419625332					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BRASILIA _____ Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Local Nome: _____ Assinatura: _____ 30 Abril 2024 _____ Telefone de Contato: _____ Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR			2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência		
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. ☐			____/____/____ Data Responsável		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2537036 em 30/04/2024 da Empresa ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA , CNPJ 06031911000162 e protocolo DFN2419625332 - 22/04/2024. Autenticação: 3E18F4110562F1CF722C096071B6C45D4567B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.056-3 e o código de segurança 7WfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

DECISÃO COLEGIADA

☐

☐

☐

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se.
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





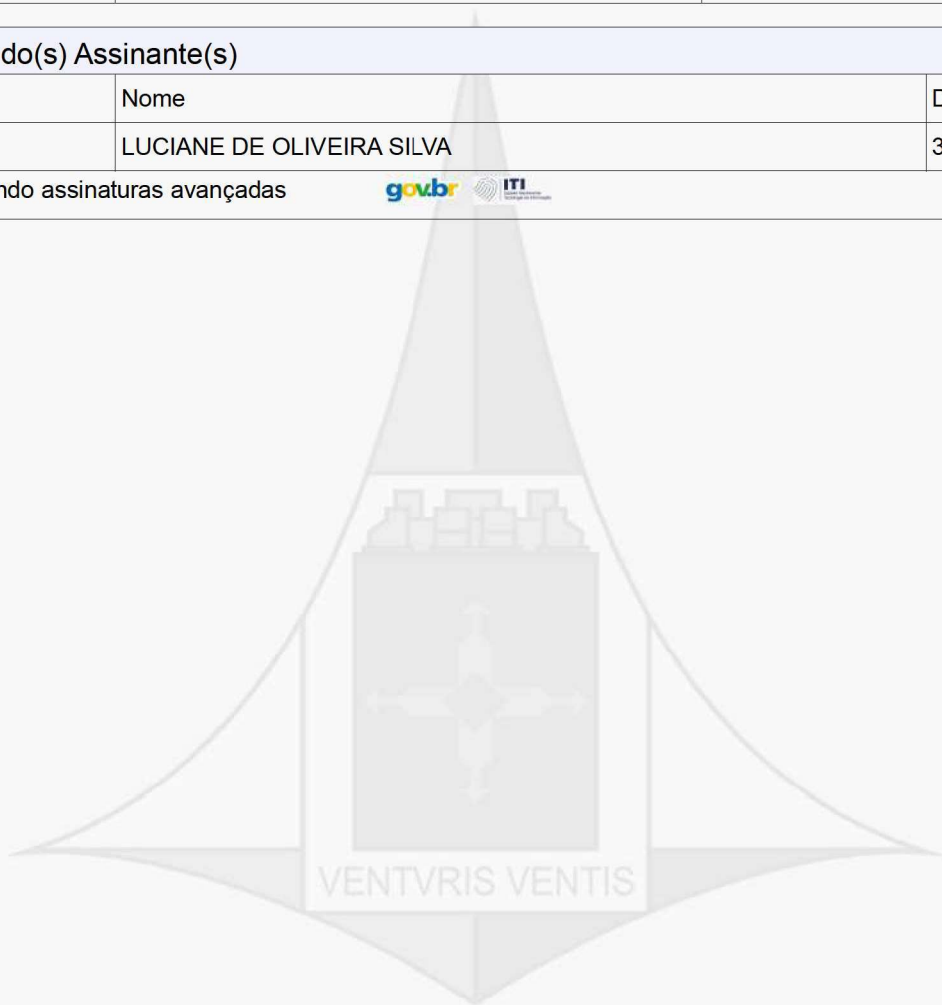
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.056-3	DFN2419625332	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
723.907.861-20	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2537036 em 30/04/2024 da Empresa ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA, CNPJ 06031911000162 e protocolo DFN2419625332 - 22/04/2024. Autenticação: 3E18F4110562F1CF722C096071B6C45D4567B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.056-3 e o código de segurança 7WfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
CNPJ/MF nº 06.031.911/0001-62

1. **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília-DF, nascido em 01/02/1980, CPF nº 723.907.861-20, portadora da C.I nº 1.864.902 SSP/DF expedida em 22/01/1998, residente e domiciliado na SMPW Quadra 05 Conjunto 12 Lote 03 Casa F -Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, CEP 71.735-512.

2. **LYLA SOUZA FREITAS FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília-DF, nascido em 25/07/1976, CPF nº 798.004.591-20, portadora da C.I nº 1.642.021 SSP/DF expedida em 03/11/1993, residente e domiciliado na SQN 308 Bloco C apartamento 407, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.747-030.

Únicas sócias da empresa **ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA** com sede no QI 03 LOTE 14/15 SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA – BRASILIA – DF CEP: 72135-030, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201224783, por despacho em 25/11/2003 inscrita no CNPJ sob nº 06.031.911/0001-62, RESOLVEM alterar o contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - Retira-se da sociedade a **LYLA SOUZA FREITAS FERNANDES**, detentor de 35,00 (trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Real) cada uma já integralizadas, correspondendo a R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco Mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**.

Clausula segunda - O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco Mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Clausula terceira - O Capital Social que é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), representado por 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

NOME	Nº Quotas	Percentual	Valor R\$
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	100	100%	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100	100%	R\$ 1.500.000,00

Clausula quarta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Cláusula quinta – O socio **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresaria limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula sexta - A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**, cujos respectivos atos poderão ser executados de forma conjunta ou de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2537036 em 30/04/2024 da Empresa ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA , CNPJ 06031911000162 e protocolo DFN2419625332 - 22/04/2024. Autenticação: 3E18F4110562F1CF722C096071B6C45D4567B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.056-3 e o código de segurança 7WfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

À vista das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** a alteração contratual, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: fabricação de paredes divisórias e mobiliários, compra e venda de materiais do ramo inclusive madeiras e instalação e remanejamento dos produtos acima descritos.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é no QI 03 LOTE 14/15 SETOR INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, PARTE, município BRASILIA – DF CEP: 72135-030.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº Quotas	Percentual	Valor R\$
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	100	100%	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100	100%	R\$ 1.500.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA** cujos respectivos atos poderão ser executados de forma conjunta ou de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Brasília (DF) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brasília (DF), 5 de abril de 2024.

Luciane de Oliveira Silva

Lyla Souza Freitas Fernandes





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2537036 em 30/04/2024 da Empresa ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA , CNPJ 06031911000162 e protocolo DFN2419625332 - 22/04/2024. Autenticação: 3E18F4110562F1CF722C096071B6C45D4567B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.056-3 e o código de segurança 7WfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



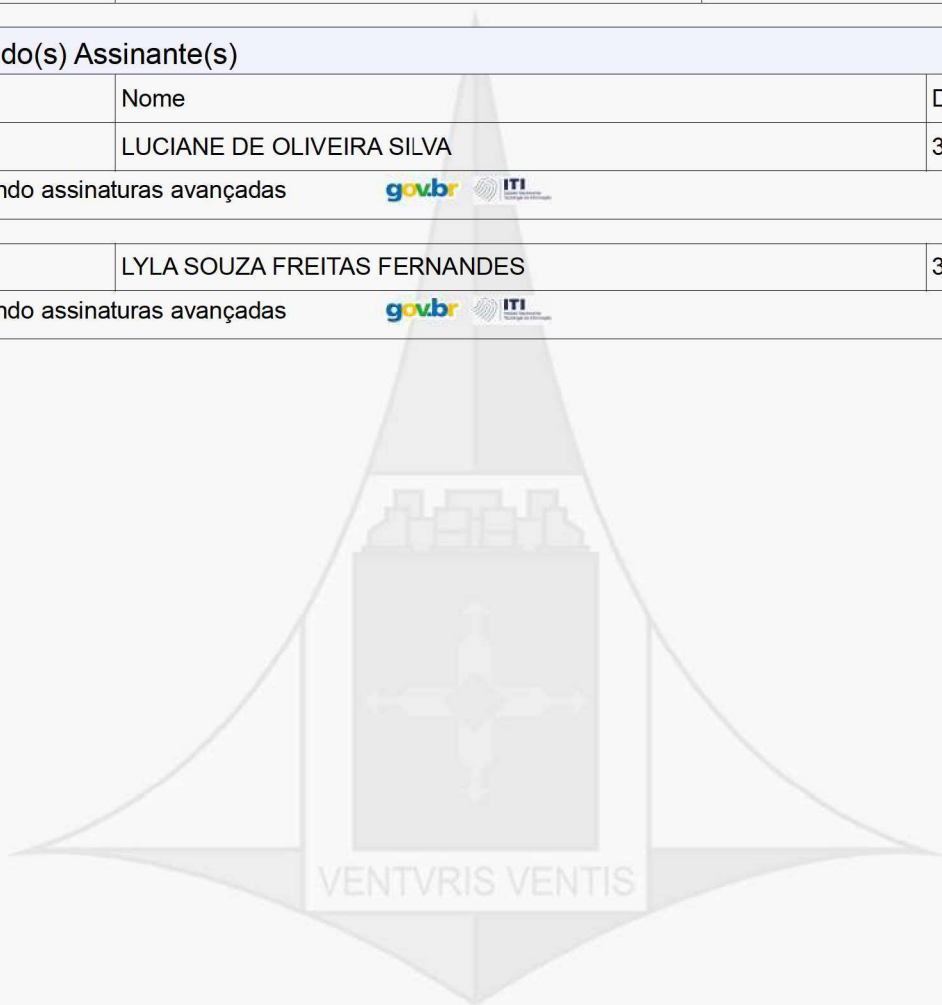
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/050.056-3	DFN2419625332	10/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
723.907.861-20	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
798.004.591-20	LYLA SOUZA FREITAS FERNANDES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2537036 em 30/04/2024 da Empresa ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA, CNPJ 06031911000162 e protocolo DFN2419625332 - 22/04/2024. Autenticação: 3E18F4110562F1CF722C096071B6C45D4567B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.056-3 e o código de segurança 7WfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA, de CNPJ 06.031.911/0001-62 e protocolado sob o número 24/050.056-3 em 22/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2537036, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Canal de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
723.907.861-20	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
723.907.861-20	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
798.004.591-20	LYLA SOUZA FREITAS FERNANDES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2024



Documento assinado eletronicamente por BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 13:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no número do protocolo 24/050.056-3.

[portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br) informando o



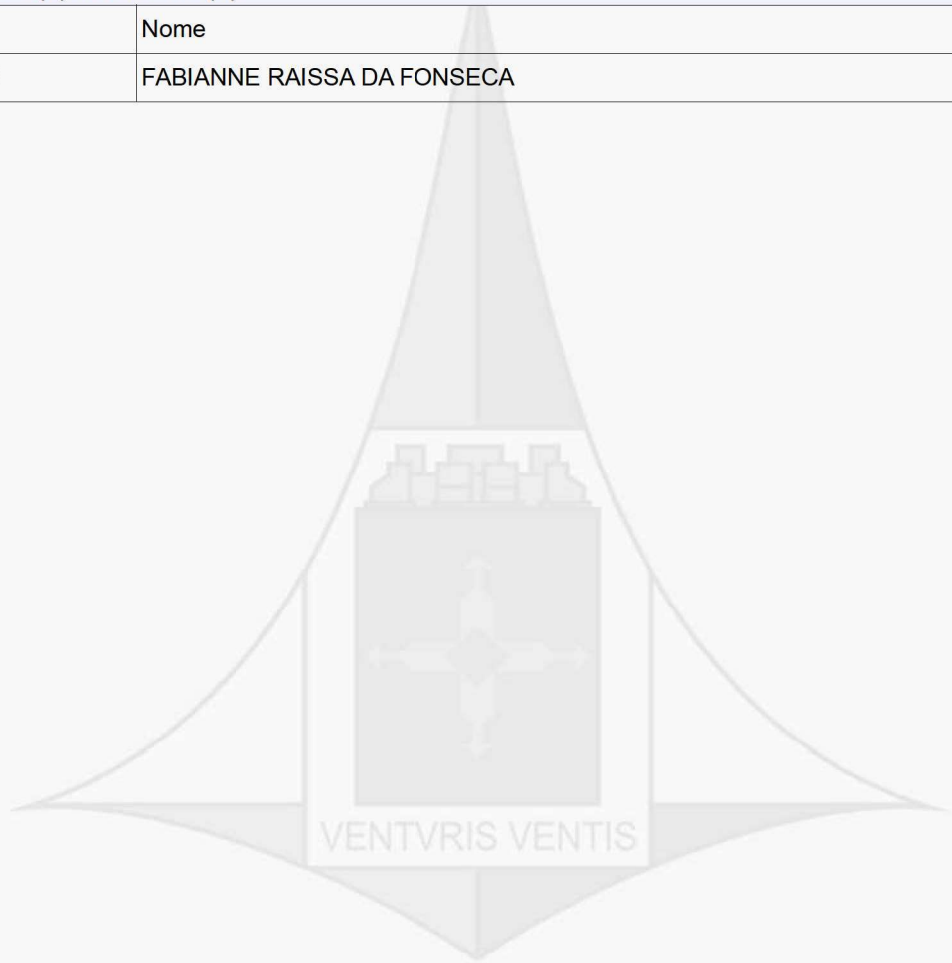


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 30 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2537036 em 30/04/2024 da Empresa ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA , CNPJ 06031911000162 e protocolo DFN2419625332 - 22/04/2024. Autenticação: 3E18F4110562F1CF722C096071B6C45D4567B0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/050.056-3 e o código de segurança 7WfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 1.864.902 **SSP/DF** 22.01.1998

CPF 723.907.861-20

RENASCIMENTO 27.03.2007

Nome José Alves da Silva
Sobrenome Gleide Mery de Oliveira Silva

LOCALIDADE Brasília - DF

ASSINATURA DO PORTADOR *[Assinatura]*

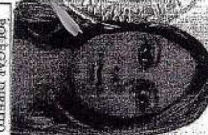
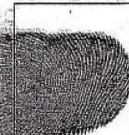
RETRATO 

IMAGEM DO DITO 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
do Estado do Distrito Federal

NOME LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

RENASCIMENTO 27.03.2007

CPF 041.02.1980

LOCALIDADE Brasília - DF

ASSINATURA DO PORTADOR *[Assinatura]*

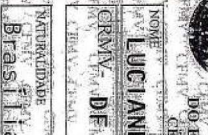
RETRATO 

IMAGEM DO DITO 

Med. Vet. Marcelino Rodrigues da Rocha

041384

1 OFÍCIO DE NOTAS R.CIVIL E PROT - DF
LAUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente foto, cuja reprodução fôr
do documento que me foi apresentado,
termos da Lei n. 8.935 de 18.11.1994,
04 de Julho de 2012
VALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
Selo: TDDT20120170662280ZF01
Para consultar o selo www.tdft.jus.br



Á
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90019/2026

Data da abertura: 25/06/2026 – 9h30.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa ESPLANADA IND. E COM. DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.031.911/0001-62, estabelecida endereço QI 03 LOTES 14/15 – ST. IND. DE TAGUATINGA, Brasília – DF neste ato representada pelo seu representante legal, Luciane de Oliveira Silva, inscrito no CPF sob nº723.907.861-20, declara que possui responsável técnico, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU).

Sra. Janayna de Oliveira Silva (Arquiteta e Urbanista)
Registro CAU nº PJ21940-1

Brasília-DF, 25 de junho de 2026.

ESPLANADA IND. E COM. DE DIV. E MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 06.031.911/0001-62


Luciane de Oliveira Silva
CPF: 723.907.861-20
RG: 1864.802 SSP/DF
Sócia-Gerente

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.031.911/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2003	
NOME EMPRESARIAL ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO QI 03 LOTE		NÚMERO 14/15	COMPLEMENTO SETOR INDUSTRIAL
CEP 72.135-030	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 234-0925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2026 às 15:26:40 (data e hora de Brasília).